

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.719

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), com o disposto na Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, bem como no art. 4º do Decreto Administrativo nº 088, de 20 de março de 2006, e

Considerando a redução das atividades de trabalho no período de recesso parlamentar, e

Considerando as Festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14h, no período de 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada **LUANA RIBEIRO**
Presidente